



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Saquarema

R E S O L U Ç Ã O

Nº 159/94

Dispõe sobre modificação nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Saquarema.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema .
Faço saber que os Vereadores aprovaram e eu pro-
mulgo a seguinte Resolução:

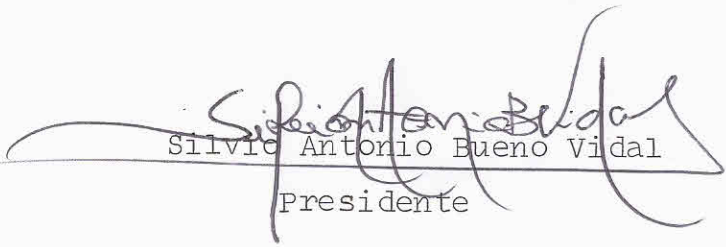
Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Saquarema passam a ser realizadas às segundas e quintas fei-
ras, com duração de 4:30 horas, das 18:00 horas até as 22:30'
horas, com intervalo de 15 minutos entre o término do expedien-
te e o início da ordem do dia.

Art. 2º - A modificação de que trata o art. 1º vigorará'
até a data de 30 de junho de 1994.

Art. 3º - A partir de 1º de julho de 1994 às Sessões Or-
dinárias serão realizadas na forma que preceitua a Resolução'
nº 54/93, que modificou a Resolução nº 29/90.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de junho de 1994.


Silvino Antonio Bueno Vidal
Presidente